



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 234, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de **ANA FLÁVIA MIQUELUTTI DE OLIVEIRA**, para o cargo de FISIOTERAPEUTA, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Senhorita **ANA FLÁVIA MIQUELUTTI DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 50.223.534-2/SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 447.372.788/23, PIS/PASEP nº 151.35201.06-1, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 30 horas semanais, prover o cargo efetivo de Fisioterapeuta, referência X do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 2º (segundo) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

Parágrafo único considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de abril de 2025.

Art. 2º Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pela Funcionária a ser empossada em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 03 de junho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 235, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de **SILVIA HELENA DE ASSIS**, para o cargo de FONOAUDIÓLOGO, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Senhorita **SILVIA HELENA DE ASSIS**, portadora do RG nº 41.013.704-2/SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 346.012.378-82, PIS/PASEP nº 20731010609, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 30 horas semanais, prover o cargo efetivo de Fonoaudiólogo, referência XIII do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 1º (primeiro) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

Parágrafo único considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de abril de 2025.

Art. 2º Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pela Funcionária a ser empossada em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 03 de junho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 236, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de **GUSTAVO SANTOS SILVA**, para o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **GUSTAVO SANTOS SILVA**, portador do RG nº 68.894.967-8/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 103.550.785-46, PIS/PASEP nº 162.93858.61-2, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 40 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, com vencimento equivalente a 2 (dois) salários mínimos nacionais, em decorrência da aprovação em 4º (quarto) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

Parágrafo único considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de abril de 2025.

Art. 2º Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Funcionário a ser empossado em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 3 de junho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 237, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de **JANE HELENA COLA**, para o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **JANE HELENA COLA**, portadora do RG nº 40.620.418/SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 323.194.148-27, PIS/PASEP nº 2.102.871.823-5, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 40 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, com vencimento equivalente a 2 (dois) salários mínimos nacionais, em decorrência da aprovação em 3º (terceiro) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

Parágrafo único considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de abril de 2025.

Art. 2º Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pela Funcionária a ser empossada em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 03 de junho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 238, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de **Fabio Augusto da Rocha Loures** do Cargo em Comissão de Diretor de Atenção Básica e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Artigo 11, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **Fabio Augusto da Rocha Loures**, portador do RG nº 73364809, CPF nº 033.798.329-10, PIS/PASEP nº 127.38278.52-5, do cargo em Comissão de Diretor de Atenção Básica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 3 de junho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução, Inexigibilidade nº 04/2025.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº.14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **Alessandra Cristina de Carvalho Aidar**, Secretária de Educação e Cultura para fiscalizar o objeto da Inexigibilidade nº 04/2025, contratação de empresa para realização de show artístico gospel da cantora “Soraya Moraes” em comemoração ao “dia do evangélico”, que será realizado no município de Vista Alegre do Alto – SP no dia 26 de julho de 2025, às 20h na praça Dr E. H. Ower Sandolth, centro de vista alegre do alto.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída pela presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 3 de junho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal **Rosangela Squibola Alonso**, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 6 de junho de 2025, por ter trabalho na eleição no dia 07 outubro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 3 de junho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5814, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da Providências correlatas.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se em 13 de junho de 2025, cujo tema será "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º São objetivos da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I. - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- II. - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanta nas praticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

III. - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 4º O regimento interno da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborada pela Comissão Organizadora constituída pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de Resolução própria.

Paragrafo único: O regimento interno da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa dispore sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Fundo Municipal do Idoso ou do Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 3 de junho de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.429/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

Nº 04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO GOSPEL DA CANTORA “SORAYA MORAES” EM COMEMORAÇÃO AO “DIA DO EVANGÉLICO”, QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO – SP NO DIA 26 DE JULHO DE 2025, ÀS 20H NA PRAÇA DR E H OWER SANDOLTH, CENTRO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

ABERTURA: DIA 03 DE JUNHO DE 2025.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Diante das análises dos setores para visando a Contratação de empresa para realização de Show artístico da Cantora Soraya Moraes para festividades em comemoração ao dia do Evangélico que ocorrerá em 26 de julho de 2025 na Praça Central do Município de Vista Alegre do Alto, na modalidade de Inexigibilidade de acordo com a Lei 14.133/21, Artigo 74, inciso II. Sendo assim, nos termos da legislação apontada, o referido procedimento, Inexigibilidade, autorizo a emissão do contrato administrativo com a empresa **ABRAAO MAITACHI IZUMI**, inscrita no CNPJ: 23.037.441/0001-63 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Vista Alegre do Alto, 03 de junho de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - Prefeito Municipal.**

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.429/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

Nº 04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO GOSPEL DA CANTORA “SORAYA MORAES” EM COMEMORAÇÃO AO “DIA DO EVANGÉLICO”, QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO – SP NO DIA 26 DE JULHO DE 2025, ÀS 20H NA PRAÇA DR E H OWER SANDOLTH, CENTRO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

Estando em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos Lei 14.133/21, Art. 74, Inciso II, o reconhecimento de Inexigibilidade nº 04/2025, para realização de Show artístico da Cantora Soraya Moraes para festividades em comemoração ao Dia do Evangélico que ocorrerá em 26 de julho de 2025 na Praça Central do Município de Vista Alegre do Alto, e ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa **ABRAAO MAITACHI IZUMI**, inscrita no CNPJ: 23.037.441/0001-63 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o Processo nº. 2.429/2025. **Vista Alegre do Alto, 03 de junho de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - Prefeito Municipal.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2429/2025, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação sob o nº 04/2025, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a contratação de empresa para



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

realização de Show artístico da Cantora Soraya Moraes para festividades em comemoração ao Dia do Evangélico que ocorrerá em 26 de julho de 2025 na Praça Central do Município de Vista Alegre do Alto. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura dos termos contratuais e da respectiva Autorização de Fornecimento. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. Vista Alegre do Alto, 03 de junho de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2429/2025 Procedimento de Inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção de proposta de fornecedor exclusivo. Objeto: contratação de empresa para realização de Show artístico da Cantora Soraya Moraes para festividades em comemoração ao Dia do Evangélico que ocorrerá em 26 de julho de 2025 na Praça Central do Município de Vista Alegre do Alto. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. Vista Alegre do Alto, 03 de junho de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, COM A EMPRESA ABRAAO MAITACHI IZUMI, INSCRITA NO CNPJ: 23.037.441/0001-63 NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SORAYA MORAES PARA FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO QUE OCORRERÁ EM 26 DE JULHO DE 2025 NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.2.429/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2025, NA DATA DE 03 DE JUNHO DE 2025.

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.430/2025

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 048/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PARA RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO COM ATENDIMENTO PSICOLÓGICO, TERAPÊUTICO E PSIQUIÁTRICO PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DIGITAL 1000295-89.2025.8.26.0698.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Diante das análises dos setores para visando a contratação de empresa especializada para contratação de clínica para internação compulsória e tratamento de dependência química, para residente no Município de Vista Alegre do Alto, com atendimento psicológico, terapêutico e psiquiátrico para atender determinação judicial nos autos do processo digital 1000295-89.2025.8.26.0698. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão dos termos contratuais, da ordem de fornecimento e demais atos com a empresa, **INSTITUTO ONIX ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA**, CNPJ sob o nº: 02.787.972/0001-01, no valor total de R\$ 31.470,00 (trinta e um mil e quatrocentos e setenta reais). **Vista Alegre do Alto, 03 de Junho de 2025. Nelson Antonio Rozani - Prefeito Municipal.**

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.430/2025

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 048/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PARA RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO COM ATENDIMENTO PSICOLÓGICO, TERAPÊUTICO E PSIQUIÁTRICO PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO 1000295-89.2025.8.26.0698

Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa especializada para contratação de clínica para internação compulsória e tratamento de dependência química, para residente no Município de Vista Alegre do Alto, com atendimento psicológico, terapêutico e psiquiátrico para atender determinação judicial nos autos do processo 1000295-89.2025.8.26.0698, ratifico todos os procedimentos abordados em favor da **INSTITUTO ONIX ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA**, CNPJ sob o nº: 02.787.972/0001-01, no valor total de R\$ 31.470,00 (trinta e um mil e quatrocentos e setenta reais), conforme o Processo nº. 2.430/2025. **Vista Alegre do Alto, 03 de Junho de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2430/2025, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 048/2025, que acolho como fundamento da decisão e



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

esta íntegra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação de pessoa jurídica especializada para internação compulsória e tratamento de dependência química, para residente no Município de Vista Alegre do Alto, com atendimento psicológico, terapêutico e psiquiátrico para atender determinação judicial nos autos do processo 1000295-89.2025.8.26.0698. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura da respectiva Autorização de Fornecimento e Contrato Administrativo. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. Vista Alegre do Alto, 03 de Junho de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2430/2025 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação de clínica para internação compulsória e tratamento de dependência química, para residente no Município de Vista Alegre do Alto, com atendimento psicológico, terapêutico e psiquiátrico para atender determinação judicial nos autos do processo 1000295-89.2025.8.26.0698. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. Vista Alegre do Alto, 03 de junho de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

EXTRATO CONTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025, COM A EMPRESA INSTITUTO ONIX ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PARA RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO COM ATENDIMENTO PSICOLÓGICO, TERAPÊUTICO E PSIQUIÁTRICO PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO 1000295-89.2025.8.26.0698. PASSANDO A VIGORAR DE 03 DE JUNHO DE 2025 A 03 DE SETEMBRO DE 2025. NO VALOR TOTAL DE R\$ 31.470,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.2.430/2025, DISPENSA Nº. 048/2025, NA DATA DE 03 DE JUNHO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP

GABINETE DO PRESIDENTE

CONVITE

Para assegurar a transparência da gestão fiscal de que trata o parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Legislativo Municipal convida todos os interessados para participarem da Audiência Pública, a ser realizada no próximo dia **16 de junho de 2025**, às **19h**, no **Plenário desta Câmara Municipal**.

Na oportunidade, será apresentada a seguinte matéria:

- Projeto de Lei nº 34, de 30 de maio de 2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026, e dá outras providências.”.

Vista Alegre do Alto, 03 de junho de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI
Presidente da Câmara

DISPENSA Nº 02/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, com base na Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a seguinte contratação:

“Contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo e documentação legal correspondente, visando à realização de processo licitatório para reforma e revitalização do prédio, especialmente a cobertura, da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto – SP, bem como o devido acompanhamento da obra.”

Os interessados podem enviar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, conforme as orientações do Termo de Referência disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Critério de escolha: Menor preço global

Período de recebimento das propostas:

Início: 04/06/2025, às 8h.

Fim: 06/06/2025, às 16h30.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br ou protocolizados na Secretaria da Câmara Municipal.

Observação: O Termo de Referência se encontra disponível no sitio eletrônico da Câmara Municipal no link: <https://www.camaravistaalegrealto.sp.gov.br>

Maiores informações poderão ser obtidas, em dias úteis, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 16h30, pelo e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3287-1576.

Vista Alegre do Alto, 03 de junho de 2025.
Marcelo Amado Grassetti – Presidente.